## PORTARIA N°7.623, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 4% e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional da Servidora Municipal **LUANA MIKAELI KOLOGESKI ERICKSSON**, Professor, Nível 3-B, matrícula nº10683, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruy Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 09 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Diego Régis Rafaelli Secretário de Administração